



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS CONTÁBEIS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
IPREJAN INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA
"ONÍCIO DE BRITO VILAS BOAS"
Período de Apuração: janeiro a dezembro de 2024

Nota 1 – Contexto Operacional:

O IPREJAN INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA "ONÍCIO DE BRITO VILAS BOAS", Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Entidade da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.725.003/0001-43.

A previdência dos servidores públicos municipais de Jandira foi criada com a Lei nº 841, de 20 de dezembro de 1.991 com base nos conceitos e legislação da época principalmente no que dispunha a redação original do texto constitucional, particularmente o artigo 40.

Posteriormente foi reformulada com advento da Lei nº 1229, de 20 de dezembro de 2.000 e da Lei nº 1.472, de 21 de dezembro de 2.004, com base, respectivamente nas mudanças emanadas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Posteriormente pela Lei n.º 1.528 de 09/11/05, Lei n.º 1.553 de 07/03/06 e Lei Complementar n.º 05/2007 de 09/11/07, sendo a autarquia reestruturada pela Lei Complementar nº 84 de 19 de dezembro de 2017.

Inicialmente este sistema previdenciário municipal foi criado enquanto Fundo Previdenciário, cujo objetivo era formação de patrimônio próprio para custear aos seus beneficiários meios indispensáveis de automanutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada e tempo de serviço. No ano de 2.000 o sistema passou por uma reorganização que culminou com a criação do IPREJAN entidade com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica não só para atender o disposto na Emenda Constitucional nº 20/2000 como também as disposições legais da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, instituindo, assim, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Em 2.004, agora para atender as novas regras da Emenda Constitucional nº 41/2003, passou por nova reformulação. Em 2017, a legislação previdenciária municipal foi reformulada novamente pela Lei Complementar nº 084 em 19/12/2017, a qual objetivou adequar a norma vigente às novas regras impostas pela Emenda Constitucional n.º 70, publicada em 30 de março de 2012, pela Lei Complementar 152/2015, bem como por Portarias editadas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, a saber: Portaria MPS 519/2011 e Portaria MPS 440/2013 e adequação de exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCESP.

No ano de 2020, a Lei Complementar nº 084 em 19/12/2017, foi alterada pela Lei Complementar nº 098, de 07 de outubro para se adequar, principalmente às novas regras implementadas pela edição da Emenda Constitucional nº 103 de 2019. Posteriormente, a Lei Complementar nº 148, de 07 de março de 2024 trouxe novas adequações principalmente para atender dispositivos contidos no Manual do Pró-Gestão RPPS.

A missão básica do IPREJAN é gerir o sistema previdenciário dos servidores públicos estatutário do município de Jandira-SP, segundo regime de benefícios previstos em lei, e que compreende:

- I) Aposentadoria; e
- II) Pensão.

Nota 02 – Apresentação Das Demonstrações Contábeis



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos do IPREJAN e as demonstrações contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância às Leis: nº 4.320/64, 9.717/98 e 101/00 à Portaria 916/03, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª. Edição, os Princípios Fundamentais e abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCTSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e demais disposições normativas vigentes.

As Demonstrações foram estruturadas de acordo com as exigências e padronizações estabelecidas pelo Anexo III da Portaria 916/03, no que se refere às ações previdenciárias.

Destacamos ainda que o Instituto está inserido no âmbito das prerrogativas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – (SIAFEM), da Prefeitura Municipal de Jandira.

Nota 03 - Principais Práticas Contábeis:

As demonstrações contábeis são constituídas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais e das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, bem como suas respectivas Notas Explicativas e quadros auxiliares.

- **Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário - BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentária, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente realizados¹. O regime orçamentário é o conhecido como regime misto, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas). A Lei Municipal nº 2.537 de 24 de novembro de 2023 foi a lei que estimou a Receita e fixou a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

- **Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte¹.

- **Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do Manual¹.

- **Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício¹. A Autarquia adota o regime de competência para o registro das variações patrimoniais.

- **Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica nos seguintes fluxos: operacional, de investimento e de financiamento Manual¹.

03.01 - Receitas e Despesas:

As receitas e despesas foram contabilizadas segundo a Lei 4.320/64, a Lei 9.717/98, portarias e as Normas Brasileiras de Contabilidade, Portaria MPAS nº 95/07, que alterou a Portaria 916/03, os ementários da classificação

¹ MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 10ª ed. 2019



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



por natureza da receita orçamentária estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O Instituto de Previdência Municipal de Jandira – IPREJAN, no exercício em análise, adotou a Nova Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público – NCASP – conforme Portaria STN 828/2011.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

No exercício a receita foi prevista em R\$ 61.812.438,00, sendo que a efetivamente arrecadada foi de R\$ 61.811.276,83, representando, todavia, uma diferença entre o previsto e o arrecadado de R\$ 1.161,17. Já a despesa foi fixada em R\$ 61.812.438,00, sendo que foi empenhada despesa no valor de R\$ 29.902.992,91 e, portanto, um saldo da dotação de R\$ 18.403.136,94 Já o Superávit Orçamentário no exercício foi de R\$ 31.909.445,09.

03.02 - Ativo e Passivo

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Indica quais recursos o IPREJAN possui para cumprir seus compromissos de curto prazo. Representa 46,77% do total do Ativo, ou seja, R\$ 128.930.271,77, e apresentou diminuição de 18,22% em relação ao exercício anterior, que fora de R\$ 152.418.689,45. Destes R\$ 128.930.271,77, R\$ 14.689.228,88 é Caixa e Equivalentes de Caixa, aguardando melhores condições de mercado para aplicação de acordo com a política de investimento vigente ou para ser utilizado como recurso para fazer frente ao fluxo de caixa das atividades operacionais e R\$ 114.241.042,97 em investimento devidamente enquadrado nas regras estabelecidas em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021. Há ainda, aplicações e investimentos conceituados como “com resgate de longo prazo”, no valor de R\$ 382.586.882,42.

A provisão em perdas de investimentos lançada em 2024 foi de R\$ 9.422.472,23, no entanto os ganhos auferidos no exercício foi total de R\$ 37.293.219,09.

O superávit verificado na Demonstração das Variações Patrimoniais, no montante de R\$ 19.911.359,44, adicionado ao saldo do Resultado de Exercícios Anteriores, no montante de R\$ 10.723.514,66, das Demais Reservas no valor de R\$ 4.020.443,30, formadas basicamente pelo valor das reservas administrativas, apresenta o Patrimônio Líquido positivo no total de R\$ 34.655.317,40, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024.

A rubrica “Demais Reservas” no valor de R\$ 4.020.443,30, foram constituídas exclusivamente pelas Reservas Administrativas formadas com base em eventuais sobras de taxa de administração a partir do exercício de 2009, ano a partir do qual o Instituto retornou a ter reservas a ser constituídas. Embora, apesar de receberem o nome de “reserva”, as reservas administrativas não são constituídas a partir do resultado do exercício, como é o caso de uma reserva contábil.

03.03 - Outros Créditos - Parcelamento de dívidas com o RPPS

No exercício de 2024 a Prefeitura Municipal de Jandira deu sequência com o IPREJAN nos pagamentos dos parcelamentos e reparcelamentos constituídos através da Lei Municipal n.º 2136, de 17 de março de 2016 e nos termos que dispõe a Portaria MPS nº 408/2008, atualizada pela Portaria MPS nº 21/2013. O montante parcelado da Prefeitura de Jandira constitui o saldo das rubricas denominadas no Balanço Patrimonial de Outros Créditos, sendo, “a curto prazo”, o valor de R\$ 3.886.300,56 e “a longo prazo” o valor de R\$ 33.357.413,14, valores descritos conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	
Saldo do exercício anterior (31/12/2023)	36.280.859,10
(+) Ajustes firmados no exercício (2024)	0,00



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



(-)	Recebimentos no exercício (2024)	3.134.774,79
(+)	Reparcelamentos no exercício (2024)	0,00
(+)	Juros e atualizações	4.117.437,79
(=)	Saldo Final do Exercício (31/12/2024)	37.263.522,10

Estes parcelamentos não estão em dia, visto que, as parcelas de setembro e novembro não foram pagas em 2024. Lembrando que por dispositivo legal as parcelas não pagas pela Prefeitura de Jandira devem ser diretamente retidas no repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios. Desta forma, evitam-se problemas de inadimplência. Demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE PRESTAÇÕES ACORDADAS NOS TERMOS DE ACORDO DE PARCELAMENTO DEVIDAS AO RPPS MONTANTE DEVIDAMENTE ATUALIZADO - CÁLCULO PARA PAGAMENTO ATÉ 31/12/2024		
ENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA	
NÚMERO DA PARCELA:	83/200 e 84/200	
NÚMERO DO ACORDO:	01274/2017, 01275/2017 e 01276/2017	
COMPETÊNCIA E PARCELA:	agosto-24 parcela 83/200 (DÍVIDA CONSOLIDADA)	R\$ 356.006,92
COMPETÊNCIA E PARCELA:	setembro-24 parcela 84/200 (DÍVIDA CONSOLIDADA)	R\$ 354.773,62
Total		R\$ 710.780,54

03.04 - Contribuições do RPPS a Receber – Patronal

No exercício de 2024 a dívida ativa do IPREJAN é formada por débitos objeto de parcelamentos devidamente autorizados por lei e formalizados por termos de parcelamento e de reconhecimento da dívida como também dívida constituída por não pagamento das parcelas correspondes à contribuição patronal e contribuição relativo à alíquota suplementar das competências: agosto, setembro, outubro e novembro.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA AO RPPS - CÁLCULO ATUALIZAÇÃO EM 31/12/2024, RELATIVO A DÉBITOS DE 2024	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	7.751.957,55
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	3.887.116,65
TOTAL	11.639.074,20

03.05 - Passivo Financeiro

O passivo financeiro que monta o valor de R\$ 2.291.707,06 compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, computados pelo valor atualizado até a data da avaliação. O Passivo Financeiro do IPREJAN compreende os Depósitos, e as Obrigações em Circulação que abrange os Restos a Pagar Processados e Não Processados.

03.06 - Passivo Permanente

O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, computados pelo valor atualizado até a data da avaliação. No exercício foi apurado o valor de R\$ 660.279.217,16.

O Passivo Permanente do IPREJAN compreende, basicamente, o Passivo Atuarial do Fundo de Reserva.



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado “Provisão Matemática” é elaborado sobre duas massas de segurados:

- 1) A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios Concedidos”.
- 2) A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder”. Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

A situação atual do município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa dos servidores segurados e a atual amortização de déficit técnico estão devidamente contabilizadas conforme estudo atuarial confeccionado para este fim enquanto provisões matemáticas previdenciárias.

A constituição e a atualização da Provisão Matemática Previdenciária são contabilizadas pelo valor líquido, já deduzido das entradas de recursos que suportarão esses pagamentos ao longo da existência do Regime Previdenciário, com base na Avaliação Atuarial do período.

Avaliação atuarial é o estudo técnico desenvolvido por profissional com formação acadêmica em Ciências Atuariais, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, que tem como objetivo avaliar o plano de custeio do regime próprio de previdência para que este se mantenha equilibrado, garantindo a continuidade do pagamento dos benefícios cobertos pelo regime.

Analisando a Avaliação Atuarial do IPREJAN de 2023, verifica-se um Ativo do Plano de R\$ 494.208.726,52, por outro lado entre benefícios concedidos e benefícios a conceder há a necessidade de recursos (Passivo Atuarial) de R\$ 660.279.217,16, assim, fica evidenciado que para garantir o equilíbrio atuarial há a necessidade de um plano de equacionamento do déficit atuarial integral vigente no valor de R\$ 166.070.490,64, seja por alíquotas suplementares ou aportes periódicos de recursos. Ante o exposto, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remonta a um déficit atuarial no valor de R\$ 24.802.644,71, considerado o valor atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei de R\$ 136.474.497,48. Conforme exposto acima, foi apurado um resultado de déficit atuarial, já contemplando a adequação da alíquota normal patronal e considerando a existência do plano de amortização previsto na Lei Complementar nº 096, de 14/12/2020, e foi apurado considerando as alíquotas normais de contribuição de 14,00% dos Segurados e de 20,88% do Ente Federativo, bem como o Saldo de Compensação Previdenciária e o saldo devedor em 31/12/2022 do plano de amortização vigente, dos Termos de Acordo de Parcelamento, todos já abordados e com a implementação da alíquota suplementar de 10,47%, a partir de 01/01/2024.

03.07 – Investimentos e Aplicações Financeiras

Os Investimentos do Iprejan representam valores aplicados para darem cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS. As Disponibilidades de Caixa do Iprejan encontram-se aplicadas no segmento de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Os Investimentos e Aplicações Financeiras encontram-se registrados no Ativo Financeiro.

O Iprejan, através de seu Comitê de Investimentos, tem realizado as aplicações financeiras de acordo com a Resolução 4963/2021, do Conselho Monetário Nacional, bem como de acordo com as regras da Portaria nº 519/11, do Ministério da Previdência, e, ainda, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.733 de 26/01/2017, que rege o Comitê de Investimentos. O Iprejan, instituiu através da Resolução do Conselho Administrativo nº 001, de 02/09/2019, o Manual de Investimento no âmbito do Comitê de Investimentos.

Além disso, o Comitê de Investimentos do Iprejan tem atuado de forma que garanta a solidez patrimonial dos recursos aplicados, e a proteção dos recursos existentes. Tal estratégia decorre através da escolha das



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA

instituições financeiras sólidas e idônea, ou seja, buscam-se as instituições que possuam experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos, e em ativos de baixo risco.

No mês de dezembro de 2024, o Iprejan possuía uma carteira de recursos aplicados no mercado financeiro no montante de R\$ 496.827.925,39 como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2024, e em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR., cuja composição da carteira compreende em 11,14% no segmento de renda variável, valor R\$ 55.352.624,99, 83,99% no segmento de renda fixa, valor R\$ 417.306.177,18 e 4,87% em investimentos estruturados com valor de R\$ 24.169.123,21. No entanto, o IPREJAN possuía contabilizado, na mesma data, o valor de R\$ 4.020.443,30 a título de Fundo Administrativo, que deverá ser deduzido do valor constante do DAIR a fim de que se possa obter o valor do ativo líquido disponível para a finalidade previdenciária. Assim, o valor do ativo a ser considerado na avaliação atuarial de 2024 é de R\$ 492.807.482,09. Somado aos ativos garantidores do IPREJAN, considerou-se o total dos saldos devedores dos Termos de Parcelamentos celebrados entre a Prefeitura Municipal e a Câmara de Jandira e o IPREJAN, posicionados em 31/12/2024, equivalente ao montante de R\$ 37.243.713,70, conforme abaixo discriminado:

Acordo	Quantidade de parcelas remanescentes em 31/12/2024	TOTAL
01274/2017	115	11.383.545,25
01275/2017	115	23.724.590,85
01276/2017	115	2.135.577,60
TOTAL GERAL		37.243.713,70

Nota 04 - Superávit Financeiro e Abertura de Créditos Adicionais

O Superávit financeiro apurado no período foi no valor de R\$ 692.676.176,16. A Lei 4.320/64, em seu §2º do artigo 43 estabeleceu a regra para a apuração do superávit financeiro apenas com a operação de subtração do ativo financeiro para o passivo financeiro, deduzindo-se tão somente os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito, a eles vinculados. Sendo superávit a diferença positiva encontrada e, déficit o contrário.

Foi utilizada a abertura de Créditos Adicionais para atender insuficiência de dotações no valor de R\$ 4.560.000,00. Estas suplementações foram destinadas para reforço de dotações orçamentárias existentes, dessa forma, para aumentar as despesas fixadas no orçamento. Os referidos créditos são devidamente autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Poder Executivo. Sua vigência foi restrita ao exercício financeiro referente ao orçamento em execução.

Nota 05 – Depreciação, amortização e exaustão:

Os bens móveis e imóveis são avaliados, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou construção, deduzidas das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas com base na estimativa de sua vida útil econômica determinada pela tabela da Secretaria da Receita Federal, pelo método linear.

O Imobilizado está apresentado por seus valores originais corrigidos até o exercício findo de 2024, com indicação inclusive da Depreciação Acumulada, nas taxas anuais aplicadas de acordo com a Tabela da Secretaria da Receita Federal de: 4% para Imóveis, 20% para Equipamento de Informática, Bandeiras, Flâmulas e Insígnia e Veículos Diversos e 10% nos demais itens.

O Imobilizado está registrado no Ativo Permanente e compreendem os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Nota 06 - Imunidade Tributária



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



Amparado pelo art. 150, inciso VI, alínea “a”, combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, o IPPREJAN é imune quanto à tributação de IR e IOF.

Jandira, 31 de dezembro de 2024.

Francisco Nogueira da Silva
Superintendente

Otávio Gomes Pereira Filho
CONTADOR CRC 1SP185099/O-1